

ANEXO AO RELATÓRIO & CONTAS 2013

ofart ORGANISMO DE PRODUÇÃO
ARTÍSTICA, EPE

TNSC CNB COMPANHIA
TEATRO NACIONAL DE SÃO CARLOS NACIONAL DE
BAILADO

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO | 2013

INDICE

I. Missão, Objectivos e Políticas	3
I.1. Missão, visão e valores que orientam a empresa	3
I.2. Políticas e linhas de acção	4
I.3. Objectivos e do grau de cumprimento dos mesmos	4
I.4. Factores chave de que dependem os resultados da empresa	5
II. Estrutura de capital	6
III. Participações Sociais e Obrigações detidas	6
IV. Órgãos Sociais e Comissões	6
IV.1. Administração e Supervisão	6
IV.2. Fiscalização/Revisor Oficial de Contas	11
V. Organização Interna	12
V.1. Estatutos e Comunicações	12
V.2. Controlo interno e gestão de riscos	12
V.3. Regulamentos e Códigos	12
V.4. Sitio de Internet	13
VI. Remunerações	13
VI.1. Competência para a Determinação	13
VI.2. Divulgação das Remunerações	13
VII. Transacções com partes Relacionadas e Outras	14
VIII. Análise de Sustentabilidade	14

I. Missão, Objectivos e Políticas

I.1. Missão, visão e valores que orientam a empresa

O OPART tem como **missão** a prestação de um serviço público de âmbito nacional descentralizado, nas áreas da música erudita, ópera e bailado, através da criação e apresentação de produções de reconhecida qualidade artística e técnica, que promovam o conhecimento e a fruição cultural dos cidadãos.

No âmbito da sua missão, o OPART deverá fomentar a cooperação e racionalização de recursos artísticos, técnicos e de suporte, no sentido de garantir o desenvolvimento de uma programação de excelência, em estrito respeito pela identidade própria dos seus corpos artísticos: a Orquestra Sinfónica Portuguesa, o Coro do Teatro Nacional de São Carlos e a Companhia Nacional de Bailado.

A actividade de produção artística prosseguida pelo OPART deverá, sempre que possível, conjugar a divulgação de autores e obras clássicas com a promoção da criação contemporânea portuguesa, nos domínios da música erudita, ópera e bailado; e ser complementada com o estudo, preservação e divulgação dos seus acervos, bem como com a realização de iniciativas orientadas para a criação de novos públicos contribuindo, assim, para o reforço do seu papel de instituição de referência junto do público, profissionais e demais agentes culturais.

Incumbe, ainda, ao OPART a preservação, a recuperação e a divulgação do património músico-teatral e do bailado clássico, bem como a conservação e beneficiação dos edifícios do TNSC e do Teatro Camões.

O OPART pauta a sua actuação pelos **valores** da Confiança [pelo desenvolvimento de organização promotora do trabalho em cooperação intra e inter direcções, no contexto de uma cultura organizacional de aprendizagem, reconhecimento e confiança no trabalho efectuado pelas equipas]; Inovação [por uma atitude de melhoria contínua, através do desenvolvimento de processos de inovação artística, tecnológica e organizacional, bem como da implementação

de estratégias criativas que aproximem a organização ao futuro e desenvolvimento de redes de parceria com os diversos interlocutores do meio, posicionando a empresa como uma entidade de referência do meio artístico]; Orientação para a comunidade [procurando assegurar a prestação de um serviço de excelência artística e técnica para a comunidade e garantir a captação de novos públicos e a abertura à sociedade civil, e adoptando estratégias eficazes que direccionem a organização para a satisfação das expectativas dos espectadores e para o cumprimento dos objectivos acordados com o accionista e os mecenas]; e Eficiência [através da gestão criteriosa dos recursos financeiros, humanos e materiais da empresa com base no cumprimento rigoroso das normas legais em vigor e das regras organizacionais estabelecidas para a actividade, bem como dos compromissos assumidos com os diferentes parceiros externos]

1.2. Políticas e linhas de acção

Conforme já tinha sido apontado em 2013, não foi possível assumir uma estratégia ou política a médio prazo, uma vez que a verba de IC prevista, mantendo-se, apenas permite o pagamento de encargos fixos com recursos humanos. Esta realidade obriga a que acções visando a persecução da missão acometida ao OPART, que não está a ser integralmente cumprida em virtude das drásticas reduções de IC verificadas nos últimos anos, tenham de ser permanentemente reajustadas face aos recursos que se consigam obter.

1.3. Objectivos e do grau de cumprimento dos mesmos

Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 160/2007, de 27 de Abril, os direitos, obrigações e objectivos do OPART são definidos em contrato-programa, de duração trienal, a celebrar com a tutela.

Não foi celebrado qualquer contrato-programa desde 2010.

Para além da inexistência de contrato-programa e, face aos cortes verificados na IC e os sucessivos ajustes feitos no orçamento, as actividades foram aprovadas pela tutela de forma avulsa não tendo sido definidos objectivos claros nem critérios de mensuração. Não é portanto possível fazer qualquer avaliação de objectivos e o seu grau de cumprimento, em virtude de

não existir base para essa avaliação.

1.4. Factores chave de que dependem os resultados da empresa

O OPART E.P.E foi criado no âmbito da implementação do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) foi criado porque se entendia obvio que a ausência de autonomia financeira condicionava a execução eficiente da missão de serviço público que estava confinada às duas entidades artísticas que o vieram a integrar, nomeadamente porque obstava à definição de uma estratégia plurianual, ao planeamento atempado da programação artística, à integração em redes internacionais de co-produção e intercâmbio e à gestão eficiente dos seus recursos.

É do conhecimento geral os benefícios que advêm de uma programação elaborada com antecedência, não só na sua divulgação ao público e respectiva abertura de bilheteiras, como na relação de confiança com criadores e capacidade de negociação com artistas e organismos internacionais.

As limitações que se tem vindo a agudizar quer a nível orçamental quer a nível legal - por via dos sucessivos cortes orçamentais, não conhecimento das IC atempadamente e classificação como EPR - vieram limitar, ou mesmo impossibilitar o planeamento atempado das programações.

Entre os principais factores condicionantes da sua actividade e da regular persecução da sua missão de serviço público podemos salientar:

- i. A sucessiva redução da Indemnização Compensatória atribuída pelo Estado tem representado um enorme risco, uma vez que, no clima de recessão económica actual, é impensável substituir o esforço financeiro do Estado pela geração de receitas próprias adicionais.
- ii. A constante demora na aprovação dos documentos de gestão essenciais para o OPART limita tremendamente a sua capacidade de acção.
- iii. A situação económica do país limita fortemente a captação de apoios mecenáticos.
- iv. A não nomeação do Conselho de Administração criou instabilidade interna e na própria forma de funcionamento do OPART.
- v. A classificação como EPR e conseqüente sujeição às normas dos fundos autónomos retira ao Opart a autonomia que se pretendia com a sua criação

II. Estrutura de capital

O Capital Estatutário (4.000.000€) é integralmente detido pelo Estado.

III. Participações Sociais e Obrigações detidas

O OPART não detém, directa ou indirectamente, participações em outras entidades.

Nos termos dos Estatutos do OPART, o respectivo Conselho de Administração é composto por três membros, dispondo de um regimento de actuação que prevê regras destinadas à prevenção de conflitos de interesses. Está nomeadamente assegurada a autorização cruzada de despesas realizadas por alguns dos seus membros, assim como está limitada a permissão de autorização de despesa por um só elemento.

Existe uma efectiva segregação de funções entre a Administração Executiva (exercida pelo Conselho de Administração) e a Fiscalização (exercida pelo Fiscal Único)

IV. Órgãos Sociais e Comissões

De acordo com o artigo 7º do DL 160/2007 de 27 de Abril o OPART, E. P. E., tem como órgãos sociais o conselho de administração e o fiscal único, com as competências fixadas na lei e nos Estatutos.

IV.1. Administração e Supervisão

Os estatutos do OPART prevêm a autonomia de ambas as identidades artísticas (TNSC e CNB), cada qual dotada do seu Director Artístico. Assim sendo, definem como órgãos sociais o conselho de administração - composto por um presidente e dois vogais - e o fiscal único (Artigo 5º) e definem que a estrutura orgânica da entidade deve integrar obrigatoriamente o director artístico do Teatro Nacional de São Carlos e o director artístico da Companhia Nacional de Bailado (artigo 6º).

Os membros do conselho de administração e o fiscal único são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da cultura e das finanças e devem permanecer no exercício das suas funções até efectiva

substituição.

Durante o ano 2013, e à semelhança de 2012, o conselho de administração esteve reduzido a apenas dois membros - em virtude da renúncia em Abril de 2011, do então presidente Jorge Salavisa - tendo o vogal César Viana, demissionário desde Abril de 2012 sido substituído por Adriano Jordão em Agosto de 2013.

Mandato Início - Fim	Cargo	Nome	Designação Legal da Actual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
05/2010 a 05/2012	Vogal do CA	César Aires Oliveira Melo Nunes Viana	Resolução 18/2010 de 18 de Maio	1	
04/2011 a 05/2012	Vogal do CA	João Pedro Villa-Lobos Monteiro Nunes	Nomeação 27/04/2011	1	Em substituição do vogal Rui Catarino que apresentou renuncia e cessou funções em 03/2011
	Vogal do CA	Adriano Eurico Santiago Nogueira Jordão	Nomeação efectuada em 31.05.2013 ratificada por despacho nº1576-SET/13 de 6/8/2013	1	Em substituição do vogal César Viana que apresentou renuncia em 04/2012

Elementos Curriculares dos membros do Conselho de Administração

César Aires Oliveira Melo Nunes Viana

Compositor, flautista, director musical

Director artístico e administrador de diversas instituições culturais

Informação pessoal

Nacionalidade - Inglesa

Data de nascimento - 2 de Julho de 1963

Formação Académica

Licenciatura em Ciências Musicais (2001, Universidade Nova de Lisboa)

Diploma Superior de Composição (1998, Escola Superior de Música de Lisboa)

Diploma de Flauta de Bisel (1996, Conservatório Nacional – Lisboa)

Línguas

Português – nativo; Espanhol – excelente; Inglês – excelente; Francês – excelente; Italiano – regular.

Experiência profissional

OPArt, E.P.E. (Maio 2010 – presente)

Elemento do Conselho de Administração do OPArt, organismo que gere o Teatro Nacional de São Carlos e a Companhia Nacional de Bailado.

ORQUESTRA METROPOLITANA DE LISBOA (Setembro 2007 – Maio 2010)

Assessor artístico: assistente do director artístico (Augustin Dumay) e responsável pela coordenação da actividade artística;

Director do conservatório associado à orquestra (todos os níveis, de básico a superior).

FUNDAÇÃO CAJA DUERO (Outubro 2004 – Julho 2007)

Coordenador das actividades musicais do projecto de Maria João Pires (concertos, oficinas, coro de crianças).

BELGAIS – CENTRO PARA O ESTUDO DAS ARTES (Setembro 2002 – Agosto 2007)

Director Artístico: programação e coordenação da produção de concertos, festivais, oficinas artísticas e actividades pedagógicas programadas pelo centro fundado por Maria João Pires.

INSTITUTO GREGORIANO DE LISBOA (Setembro 1997 – Julho 2002)

Professor de Análise, Composição e Música de Câmara.

SINFONIA B (Fevereiro 1995 – Dezembro 2005)

Director Artístico e Titular da orquestra. Concertos nos principais auditórios de Portugal e gravações para diversas etiquetas internacionais (EMI, RCA, BMG, etc.)

ESCOLA DE DANÇA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL (Setembro 1989 – Julho 2002)

Coordenador da disciplina de Música; compositor residente da «Oficina Coreográfica».

Diversas Edições discográficas como director musical ou como flautista

Programas para a rádio:

RTP – Antena 2 (Março 2007 – presente), autor de «Música em Si»

RDP – Antena 2; RADIO NACIONAL DE ESPAÑA – Radio Clásica (Setembro 2008 – Julho 2010), autor de «Solo Canciones – Canções de Portugal» e «Músicas de Portugal»

RTP – Antena 2 (setembro 1998 – julho 1999) Coautoria de «CD e LP».

João Pedro Villa-Lobos Monteiro Nunes

Administrador executivo / Gestor público / Consultor financeiro

Apresentação

Nos últimos sete anos, desenvolveu funções de administração executiva em empresas na área da Finança e da Cultura em Portugal. Aplicou, nesses últimos anos, os conhecimentos que adquiriu na formação académica (Economia), mas também na experiência profissional de auditoria e de administração de empresas.

Tem vindo a gerir orçamentos anuais superiores a 5 milhões de euros, em organizações com mais de 150 pessoas, onde teve como desafio principal gerir, requalificar, reorganizar e melhorar as estruturas, permanentemente sujeito a condicionalismos de natureza orçamental.

Nas estruturas em que teve a felicidade de colaborar, uma das partes mais importantes, e que conseguiu impulsionar, foi sem dúvida a parte de motivação dos recursos humanos. Considera

que a hierarquia é um dos valores principais para o sucesso de qualquer organização, quer no sentido ascendente quer no sentido descendente das informações.

Informação pessoal

Nacionalidade - Portuguesa

Data de nascimento - 14 de Fevereiro de 1975

Formação académica e profissional

Licenciatura em Economia pela Universidade Lusíada, concluída em 2004.

Pós-graduação em Fiscalidade pela Universidade Lusíada.

Actualmente inscrito no Master in Business Consulting no ISEG.

Experiência profissional relevante

Desde início de 2011

OPArt, E.P.E. (organismo de gestão do Teatro Nacional de São Carlos, Orquestra Sinfónica Portuguesa e Companhia Nacional de Bailado)

De Dezembro de 2010 a Março de 2011

Teatro Nacional D. Maria II, EPE Cultural: Teatro – na função de Gestor Público com o cargo de administrador – pelouros Financeiro, Administrativo e Recursos Humanos.

De Junho de 2007 a Março de 2010

AMEC – Associação Música Educação e Cultura – METROPOLITANA: área cultural – pedagógica na função de vogal da direcção – pelouros Financeiro, Administrativo e Recursos Humanos.

De Agosto de 2006 a Outubro de 2009

Banco Espírito Santo Financeiro Assurfinance – Consultoria na área financeira, gestão de créditos e reestruturações; aconselhamento na tomada de investimentos. Especialidade em produtos financeiros.

De Agosto de 2004 a Julho de 2007

Racionalmente, S.A. – Gestão de empresas, auditoria e contabilidade – Consultor Sénior. – Consultor financeiro de empresas e privados, especializado na negociação de créditos e de incumprimentos junto da banca. – Reestruturação de empresas.

De Agosto de 2004 a Julho de 2009

Lusofuturo, S.A. Investimentos Financeiros – Administrador – gestão de investimentos; representante em Portugal de investidores estrangeiros.

De Janeiro de 2001 a Maio de 2004

Kumfute, S.A. Promoção imobiliária – Consultor Sénior – Negociação de investimentos, coordenação da gestão de investimentos; criação de planos financeiros e venda de projectos de investimentos em Portugal e no Estrangeiro.

De Agosto de 1999 a Julho de 2002

IES ROC – Revisão Oficial de Contas – Consultor Júnior – Preparação de documentos para a auditoria; execução de tarefas assessorias à auditoria; acompanhamento da auditoria; análise de contas; Realização de relatórios conducentes à Certificação Legal de Contas.

Informação complementar relevante

Línguas

Inglês – Bom (escrito e falado) | Francês – Bom (compreensão); Médio (falado)

Informática

Domínio das ferramentas informáticas habituais (Office), utilizador de Mac e PC; conhecimentos elementares na área da programação

Adriano Eurico Santiago Nogueira Jordão

Pianista / Administrador executivo /

Data de Nascimento: 18.09.1946

Formação académica e profissional

Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Curso Superior de Piano, Conservatório Nacional de Lisboa.

Experiência profissional relevante

Desde Agosto de 2013 exerce funções de vogal do conselho de administração do Organismo de Produção Artística, E.P.E.;

entre 2011 e 2013 foi Representante do Secretário de Estado da Cultura/Presidência do Conselho de Ministros no Conselho Geral do Comissariado -Geral Português para o Ano de Portugal no Brasil e para o Ano do Brasil em Portugal 2012/2013;

entre 2004 e 2011 desempenhou as funções de Conselheiro Cultural de Portugal e Diretor do Instituto Camões no Brasil, no âmbito do Organismo de Produção Artística, E.P.E.;

entre 1985 e 1992 foi presidente Grupo Open, S.A. (GSA — Agente Geral da Air Índia em Portugal);

entre 1980 e 1994 foi administrador da Solubema, Sociedade Luso -Belga de Mármore, Grupo Merbes Sprimont (Bélgica);

entre 1986 e 1991 exerceu funções de Criador e Director das primeiras cinco edições do Festival Internacional de Música de Macau, no âmbito do então Governo da R.A.E. de Macau — Instituto Cultural;

entre 1984 e 1999 foi Director de todas as edições do Festival Internacional de Música dos Açores;

entre 1979 e 1999 desempenhou o cargo de Director da Fundação Casa de Mateus e responsável por todas as edições dos «Encontros de Música da Casa de Mateus».

Actividade Académica

Foi Professor Assistente de Yvonne Lefebure no Conservatoire Européen de Paris;

Professor do Conservatório Nacional de Lisboa;

Membro do Júri de Pós -Graduação no Conservatoire Européen de Paris;

Masterclasses na Universidade de Osaka;
Masterclasses no “Juillet Musical de Saint Germain-en-Laye”;
Masterclasses nos cursos superiores do Palácio de Mateus.

Apesar de ter apresentado a sua demissão ao Senhor Secretário de Estado da Cultura, em Abril de 2012, o vogal César Viana manteve-se em funções, conforme pedido do SE o SEC, de modo a evitar a paralisação da actividade do OPART, que vincula através da assinatura de dois elementos da administração. A sua substituição só se veio a verificar em Agosto de 2013. Assim, até essa data o vogal João Villa-Lobos assegurou todas as áreas. Depois da nomeação do vogal Adriano Jordão as áreas de competência foram repartidas da seguinte forma:

João Pedro Villa-Lobos Monteiro Nunes (Vogal)

Em função das suas habilitações e experiência foram determinadas as suas áreas de actuação nas matérias relativas à área Financeira e Administrativa, aos Recursos Humanos, ao Património e à Informática.

Adriano Eurico Santiago Nogueira Jordão (Vogal)

Em função das suas habilitações e experiência, foram reservadas para si as matérias relativas à Gestão Artística Operacional à Comunicação e Imagem.

Durante o ano 2013 foram realizadas 23 reuniões do Conselho de Administração com a presença dos dois vogais em funções na data da sua realização.

IV.2. Fiscalização/Revisor Oficial de Contas

O Fiscal Único tem as competências, os poderes e os deveres estabelecidos na Lei e no artigo 15º dos Estatutos do OPART.

Mandato Início - Fim	Cargo	Nome	Designação Legal da Actual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
2010/2012	Fiscal Único Efectivo	Antonio Manuel Castanho Miranda Ribeiro	Despacho conjunto dos Ministro de Estado e das Finanças e da Cultura de 30 de Novembro de 2010.	1	
	Fiscal Único Suplente	Adelino Lopes Aguiar			

Mandato Início - Fim	Cargo	Nome	Remuneração Anual	
			Fixada (€)	Bruto Pago (€)
2010/2012	Fiscal Único Efectivo	Antonio Manuel Castanho Miranda Ribeiro	13.200 €	13.200 €

V. Organização Interna

V.1. Estatutos e Comunicações

Os estatutos da empresa foram publicados pelo Decreto-Lei 160/2007 de 27 de Abril não tendo, desde então, sofrido alterações.

Desde Dezembro de 2009, encontra-se implementado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas do OPART, que prevê e descreve o sistema de controlo de riscos relevantes para a empresa:

http://tnsc.pt/wp-content/uploads/2013/01/opart.plano_.anti_.corrupcao.dezembro.2009.pdf

Em 2013 foi elaborado o respectivo relatório anual sobre a execução do plano de prevenção de riscos de corrupção.

V.2. Controlo interno e gestão de riscos

O Regulamento Interno define diversas normas de conduta e consequências derivadas da sua violação e consagra as obrigações e deveres de cada unidade orgânica.

Existe um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado e verifica-se a segregação de funções, com cada pessoa a saber exactamente qual a sua responsabilidade na organização.

V.3. Regulamentos e Códigos

Encontra-se em vigor o Regulamento Interno previsto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 160/2007, de 27 de Abril, aprovado por despacho de Sua Excelência o Ministro da Cultura, em

22 de Outubro de 2007.

O código de ética para o OPART foi concebido em 2008, integrando normas de conduta e princípios de governação, para além dos valores da empresa:

Confiança // Inovação // Orientação para a comunidade // Eficiência

Aprovado o código de ética, em 2009 procedeu-se à sua divulgação e distribuição junto de todos os colaboradores do OPART, para além de ter sido disponibilizado no sítio da empresa na Internet.

V.4. Sítio de Internet

Encontra-se divulgada no sítio do TNSC na internet, em <http://tnsc.pt/opart/>, e foi reportada à DGTF para inclusão na área relativa ao Sector Empresarial do Estado (SEE) toda a informação relativamente a 2013 actualizada.

VI. Remunerações

VI.1. Competência para a Determinação

As remunerações dos órgãos sociais eram determinadas por despacho conjunto dos responsáveis das Finanças e da Cultura.

Em futura renovação de mandatos serão aplicadas as regras definidas no novo Estatuto do Gestor Público ([Decreto-Lei n.º 8/2012](#), de 18 de Janeiro).

VI.2. Divulgação das Remunerações

Não foi fixado novo estatuto remuneratório aquando da nomeação do Conselho de Administração para o triénio 2010/2012, pelo que se mantiveram as remunerações fixadas para o CA anterior.

1. Conselho de Administração

Vogais

Remuneração – €4.500,00, 14 vezes por ano

Subsídio de Alimentação – €5,05 (valor diário)

Sobre as remunerações acima mencionadas incidem as reduções previstas na Lei 12A/2010 (5%) e na Lei 66-B/2012.

2. Fiscal Único

Fiscal Único – €1.100,00, 12 vezes por ano

VII. Transacções com partes Relacionadas e Outras

Não existem transacções relevantes com entidades relacionadas, com excepção da transferência para o OPART do montante de indemnização compensatória prevista no nº5 do artigo 2º dos seus estatutos.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro, o OPART passou a aplicar o referido normativo legal à contratação pública.

VIII. Análise de Sustentabilidade

Os factores associados a uma estruturação da organização e qualificação dos recursos humanos são determinantes no crescimento sustentável da produtividade do trabalho e têm reflexos na performance económico-financeira das entidades.

O OPART, realizou um esforço desde a sua criação no sentido de desenvolver uma estrutura organizacional capaz de responder aos desafios inerentes à gestão empresarial desta entidade pública.

Manteve-se, dentro das restrições financeiras explicadas no Relatório & Contas, a aposta na qualificação do quadro de pessoal quer nas áreas de suporte quer nos corpos artísticos.

A estrutura organizacional do OPART encontra-se razoavelmente estabilizada. Embora haja a necessidade adicional de uma reestruturação que dote a empresa de melhores capacidades de

adaptação às conjunturas que se vão sucedendo.

A igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres é um dos princípios pelo qual o OPART se rege nas suas linhas de actuação gestionária.

A análise apresentada no Ponto 6 do Relatório & Contas evidencia a representatividade que as mulheres detêm no efectivo global desta entidade, no que respeita ao grau de cumprimento do princípio da não discriminação por sexo no acesso ao emprego.

O conselho de administração desenvolveu esforços no sentido de modernizar os processos produtivos do OPART, limitando práticas obsoletas e dispendiosas, não apenas junto dos serviços de apoio, mas também no seio dos corpos artísticos.

A competitividade dos corpos artísticos do OPART é fortemente limitada pelos regulamentos em vigor, que se traduzem em elevadíssimos custos de operação e digressão.

O desígnio de representatividade nacional fica assim condicionado pelos custos inoportáveis de apresentação de espectáculos fora das sedes do TNSC e da CNB.

Mais uma vez, torna-se necessária a reflexão sobre uma reestruturação que permita ao OPART cumprir de forma mais eficiente a sua missão de serviço público.

No Ponto 3 do Relatório & Contas faz-se a análise da programação e dos resultados obtidos nomeadamente no que respeita ao seu impacto social.